

DECRETO Nº 376,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 0021/2006, da SMARH, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **HILDA DE MENEZES CÂNDIDO (matrícula n.º 469289-1)**, Assistente de Atividades Administrativas I, Nível A03, Referência “A”, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para a Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, **a partir de 10 de fevereiro de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 389,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.724.142-5/2005, de interesse de **BRETONES CARVALHO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 01, 02, 07, 12, 13 e 14, da Quadra 04, situados à Avenida Engenheiro Eurico Viana e às Ruas do Comércio e Coronel Ernesto Garcia, Vila Maria José, nesta Capital, passando a constituir o lote 01/02/07/12/13/14, e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 01, 02, 07, 12, 13 e 14 em Lote 01/02/07/12/13/14.

Lote 01/02/07/12/13/14	Área	2.675,00m²
Frente para a Rua do Comércio.....		50,00m
Fundo, confrontando com os lotes 03 e 11.....		60,00m
Lado direito, confrontando com a Av. Eurico Viana.....		45,00m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Coronel Ernesto Garcia.....		45,00m
Pela linha de Chanfrado da Rua do Comércio c/ a Av. Engenheiro Eurico Viana.....		07,07m
Pela linha de Chanfrado da Rua Coronel Ernesto Garcia com a Rua do Comércio.....		07,07m

2. Desmembrando o lote 01/02/07/12/13/14 em Lote 01/02/07/12/13/14 e Área Pública Municipal.

Lote 01/02/07/12/13/14	Área	2.516,00m²
Frente para a Área Pública Municipal.....		56,00m
Fundo, confrontando com os lotes 03 e 11.....		60,00m
Lado direito, confrontando com a Av. Engenheiro Eurico Viana...		45,00m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Coronel Ernesto Garcia.		45,00m
Pela linha de Chanfrado da Av. Engenheiro Eurico Viana.....		02,83m
Pela linha de Chanfrado da Rua Coronel Ernesto Garcia.....		02,83m

Área Pública Municipal	Área	159,00m²
Frente para a Rua do Comércio.....		50,00m
Fundo, confrontando com o Lote 01/02/07/12/13/14.....		56,00m
Pela linha de Chanfrado da Rua do Comércio c/ a Av. Engenheiro Eurico Viana.....		04,24m
Pela linha de Chanfrado da Rua Coronel Ernesto Garcia com a Rua do Comércio.....		04,24m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 3559, de 19 de dezembro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 390,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.790.455-6/2005, de interesse de **LOURIVAL LOUZA JUNIOR**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Quadra B-27, situados às Ruas 66, 52 e 56, no Jardim Goiás, nesta Capital, que passou a constituir os Lotes 12/16 e 6/12-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 12/16	Área	2.834,60m²
Frente para a Rua 56.....		35,00m
Fundo, confrontando com o Lote 6/12-A.....		40,00m
Lado direito, confrontando com a Rua 66.....		66,00m
Lado esquerdo, confrontando com remanescente da Área Pública Municipal e APM a ser permutada.....		71,00m
Pela linha de chanfrado.....		D=7,85m